



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 005460/2022
Processo nº 005444/2021
Pregão Presencial nº 012/2022
ID CIDADES? 2022.074E0700001.01.0010

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ANDERSON JUNIOR MARCARINI ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANDERSON JUNIOR MARCARINI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.795.413/0001-80, com sede na Rua Antônio Cremasco, Nº 40, Bairro Dom José Dalvit, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES, por seu Proprietário-Administrador, Sr. **Anderson Junior Marcarini**, portador do RG nº 3005450 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 133.894.307-33, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 077/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 077/2022, instruído no Processo nº 005460/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dode) meses, é **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000790	150000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 005460/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 27 de dezembro de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Anderson Junior Marcarini
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:
CPF.:

2 - _____

Nome:
CPF.:

DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 27/2015 por 12(doze) meses, contemplando-se nessa ocasião o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Proceder o reajuste do contrato pelo índice IGP-M em 5,89% correspondendo ao valor de R\$ 4.947,72 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).2.1. O valor mensal do contrato após o reajuste passa a ser R\$ 7.406,25 (sete mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). o valor global do contrato após o reajuste passa a ser R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Data Assinatura:20/12/2022.

Protocolo 994101

São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2021**, realizado pelo Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIAS, COM KM LIVRE, SEM COMBUSTIVEL, (COM MOTORISTA, SOCORRISTA/TECNICO EM ENFERMAGEM E SEM MOTORISTA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Saúde do município de São Mateus /ES.

Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 32.894.249/0001-84).

Valor Total da Adesão: **R\$ 5.760.000,00** (cinco milhões setecentos e sessenta mil reais).

Processo: 028.358/2022

ID CiudadES Contratações: 2022.067E0500001.16.0001
São Mateus/ES, 26/12/2022.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Sec. Mun. de Saúde

Protocolo 993245

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076 / 2022

PROCESSO: 005453/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ALSENIR LUIZ DE SOUZA ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 56.480,00.

DA DESPESA: Ficha 790.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/12/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 993541

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077 / 2022

PROCESSO: 005460/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ANDERSON JUNIOR MARCARINI ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 49.400,00.

DA DESPESA: Ficha 790.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/12/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 993550

Câmaras

Vitória

RESUMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID TCE-ES: 2022.077L0200001.09.0011

CONTRATO Nº 019/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações tornam público a celebração de Contrato, constante do processo nº 13101/2022, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL

Objeto - empresa especializada em serviço de assinatura/acesso online à ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (sistema informatizado de pesquisa de preços), com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para auxiliar na fixação adequada do valor orçado nas licitações e aquisições a serem realizadas pela Câmara Municipal de Vitória e ainda, verificar a economicidade de contratos celebrados.

Valor - R\$: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 29/12/2022.

Dotação orçamentária - 3.3.90.39.99

Elemento de despesa - 01.031.0029.2.0159

Vitória, 27 de dezembro de 2022.

DAVI ESMAEL
Presidente da CMV/ES

Protocolo 993829

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações tornam público à